Diário Oficial da União – Nº 53 – Seção 1 – pág. 58 e 59

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DE 10 DE MARÇO DE 2017

NOTÍCIA DE FATO 48-42.2016.1202
EMENTA. DSAM. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO. MEDIDAS DE CUNHO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. INCONFORMISMO DO NOTICIANTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO PELO PGJM.

Notícia de prática de atos de perseguição em desfavor de Capitão-de-Fragata no âmbito da Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha (DSAM). Mero inconformismo do representante com decisões de cunho administrativo. Verossimilhança das informações prestadas pela Administração Castrense. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento determinado pelo PGJM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

NOTÍCIA DE FATO 8-59.2017.1000
EMENTA. NOTÍCIA DE SUPOSTA PERSEGUIÇÃO E AMEAÇA OCORRIDAS EM 1995. ALEGADO FURTO DE CARNE DE RANCHO. FATOS ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO. ARQUIVAMENTO.

Notícia de supostas ameaça e perseguições ocorridas em 1995. Ausência de justa causa. Não há relato nos autos de fato criminoso que não esteja alcançado pela prescrição em abstrato. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 425ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro) e Dr. Clauro Roberto de Bortolli (Suplente). Aberta a Reunião às 16h30. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000006-66.2016.1201.
Origem: PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. DENÚNCIA SOBRE SUPOSTAS PERSEGUIÇÕES SOFRIDAS POR MAJOR DO EXÉRCITO EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO. Denunciante solicita do MPM proteção em face da conduta de seus superiores. Na instância não se vislumbrou indício de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000038- 47.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Espacializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. POLICIAL MILITAR RELATA QUE MAJOR DO EXÉRCITO É SÓCIO E EXERCE ATIVIDADE COMERCIAL. PRATICANDO, EM TESE, CRIME. Art. 204 do CPM (Exercício de comércio por Oficial). Diligências pelo MPM demonstraram que o Oficial praticou atos de comércio quando já estava na reserva. Ausência de tipicidade. Arquivamento na origem, homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000052-50.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. OCORRÊNCIA DE INJÚRIA PRATICADA POR OFICIAL DA MARINHA. MATERIALIDADE DOS FATOS DEMONSTRADA NOS AUTOS. O MPM, na origem, admitiu a violação à honra da representada e de outro militar. Mesmo assim, decidiu pelo arquivamento do feito. Discordância do arquivamento na origem e encaminhamento dos autos ao PGJM para designação de outro Membro para oferecer denúncia, nos termos do art. 397, § 3º, do CPPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela remessa dos autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar para a designação outro Membro do MPM para oferecer denúncia.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000062-38.2016.1201.
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRRESIGNAÇÃO ACERCA DE AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, EM TEMPO HÁBIL, SOBRE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA DO BRASIL, EM SÃO SAULO. Diligências requisitadas pelo *Parquet* Militar, constatando-se o atendimento da demanda pela Administração Militar. Matéria administrativa, já resolvida na seara adequada, sem respingos na seara penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.5. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000225-96.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONDUTA, SUPOSTAMENTE, INDEVIDA DE COMANDANTE DE UNIDADE MILITAR. PRISÃO ARBITRÁRIA DECRETADA A DESERTOR NÃO REINCLUÍDO AS FILEIRAS DO EB. Descumprimento do procedimento previsto nos arts. 456 e 457 do CPPM. Prisão de civil indevida. Fatos infirmados

pela apuração realizada na origem.
Evidenciou-se que não houve
arbitrariedade do Comando pois o militar encontrava-se reincluído à força no momento
em que foi punido disciplinarmente. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-47.2016.1303.
Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA TENTATIVA DE FRAUDE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO MILITAR. AUSÊNCIA DE CRIME MILITAR. CRIMES, EM TESE, DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. *Declinação de atribuiçã*o para o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul/RS, com atuação na Comarca de Santo Ângelo. Necessidade de submissão prévia de *declínio de atribuições* à CCR/MPM. Precedentes do CNMP. *Declinação* homologada.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar a decisão proferida na Instância, reconhecendo a atribuição do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul para analisar a questão.

1.7. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-96.2016.1303.
Origem: PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CRIME CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL. POSTAGENS NO FACEBOOK INCITANDO A INTERVENÇÃO MILITAR NO PAÍS. REPRESENTANTE NÃO ENCAMINHOU AO MPM O HISTÓRICO DE POSTAGENS NA REDE SOCIAL, CONFORME SOLICITADO. Falta de elementos probatórios suficientes para prosseguir. Desistência da representação por inércia da representante em fornecer os dados solicitados. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000058-37.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO A OFICIAL DO EXÉRCITO, POR PARTE DE COMANDANTE DE UNIDADE. Fatos já apurados em outros procedimentos, inclusive com ação penal em curso. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000067-81.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APOLOGIA A AUTOR OU FATO CRIMINOSO EM AMBIENTE VIRTUAL. Hipótese que não configurou crime previsto no art. 156 por não ter sido praticado em ambiente militar. Mera exposição de ideologia ou opinião. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000265-76.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. ACIDENTE EM SERVIÇO MILITAR. AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES MILITARES POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. Retorno da aptidão para trabalhar. Recusa do 1º Tenente do Exército em não se submeter à inspeção de saúde. Indícios de existência de crime militar. Necessidade de aprofundamento das investigações. *Declínio de atribuição* não homologado.
Encaminhamento dos autos ao PGJM, para designação de outro membro do MPM para continuidade das investigações.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o *declínio de atribuição* em favor do Ministério Público Federal e decidiu encaminhar os autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar para designação de outro Membro do MPM para instaurar IPM.

1 . 11 . Processo: Notícia de Fato (PI) 0000103-63.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE O 5º E O 6º OFÍCIO DA PJM/RJ. PREVENÇÃO DO 6º OFÍCIO EM RAZÃO DE OUTRA NF COM O MESMO OBJETO DA PRESENTE. Arquivamento da anterior Notícia de Fato não impede a prevenção. Necessidade de evitar entendimentos conflitantes.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pelo conhecimento do presente conflito, reconhecendo a atribuição do 6º Ofício PJM/RJ para apreciar os presentes autos, em razão da prevenção em face da NF 0000093-65.2016.1106, a qual trata dos mesmos fatos.

1.12. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-49.2016.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AGRESSÕES E AMEAÇAS SOFRIDAS POR EX-SOLDADO LICENCIADO QUE APRESENTOU DEPRESSÃO GRAVE. Nos autos, não há elementos que comprovem a autoria das agressões ou o dolo da ameaça.
Suposto trauma do ex-militar relativo à morte de animais em treinamento militar. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo 0000018-27.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: CÓPIA DE INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO, DEVIDAMENTE ENCAMINHADA

AO PODER JUDICIÁRIO, AUTUADA COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Desnecessidade. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo 0000010-34.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE SOLDADO DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DE CRIME MILITAR DE FURTO. Controle externo da atividade da Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo 0000011-79.2017.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Clauro Roberto de Bortolli.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075/93, DA PRISÃO DE EX-SOLDADO DO EXÉRCITO, PELA PRÁTICA DO CRIME MILITAR (DESERÇÃO). Controle externo da atividade da Polícia Judiciária Militar. Arquivamento homologado, diante da constatação da regularidade de atuação da Polícia Judiciária Militar e da remessa da documentação pertinente.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000097-60.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS CAPTURA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo 0000103-57.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS CAPTURA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Administrativo 0000105-56.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, APÓS APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Procedimento Administrativo 0000004-31.2017.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO DE DESERTOR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à Auditoria da 12ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Administrativo 0000109-54.2016.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Militar. Tráfico, uso ou posse de entorpecente em local sujeito à Administração Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 1ª Auditoria da 3ª CJM. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Procedimento Administrativo 000005-85.2017.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. Militar. Tráfico, uso ou posse de entorpecente em local sujeito à Administração Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 4ª Auditoria da 1ª CJM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000031-48.2016.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. CENTRO DE LANÇAMENTO EM ALCÂNTARA - CLA, EM ALCÂNTARA/MA. Atividade extrajudicial da PJM em Belém/PA - 1º Ofício Geral. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000025-78.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, EM SÃO MIGUEL DO OESTE/SC. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 3º Ofício Geral. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000013-21.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6° BIS, EM GUAJARÁ-MIRIM/RO. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM - 3º Ofício Geral. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações do Ministério Público atendidas em parte, satisfatoriamente, pela Organização Militar. Impossibilidade de atendimento da segunda recomendação, tendo em vista a falta de recursos orçamentários. Providências pela OM serão verificadas na próxima inspeção carcerária a ser realizada em março/2017. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000029-49.2016.1801.
Origem: PJM Belém - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DE QUATRO ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO QUE COMPÕEM A 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, EM MARABÁ/PA. Atividade extrajudicial da PJM em Belém/PA - 1º Ofício Geral. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação dos estabelecimentos prisionais à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Homologado o arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000030-61.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 3° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, EM BARCELOS/AM. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM - 1º Ofício Geral. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000041-07.2016.2201.
Origem: PJM Manaus - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, EM CRUZEIRO DO SUL/AC. Atividade extrajudicial da PJM em Manaus/AM. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Recomendações do Órgão Ministerial atendidas a contento pela OM. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000092-93.2016.1501.
Origem: PJM Curitiba - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS, EM FLORIANÓPOLIS/SC. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 3º Ofício Geral. Controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 17h45. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União – Nº 53 – Seção 1 – pág. 60

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
COLÉGIO DE PROCURADORES DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 3/CGE, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A COMISSÃO-GERAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução nº 80/CSMPM, de 15/10/2013, alterada pela Resolução nº 85/CSMPM, de 28/5/2015;

considerando o Ofício Conjunto nº 002/2016/CNMP-PGR, de 21/11/2016; considerando o Edital nº 1, de 23/2/2017; considerando, ainda, a decisão do Conselho Nacional do Ministério na Consulta nº 1.00173/2017-83, resolve:

. Divulgar o novo Calendário das Fases do Processo Eleitoral:

23/2	Edital de Convocação do Colégio de Procuradores de Justiça Militar e da Portaria de Instituição da Comissão Geral Eleitoral. Encaminhamento para publicação no Diário Oficial da União.	
6/3	Edital de Convocação do Colégio de Procuradores de Justiça Militar e da Portaria de Instituição da Comissão Geral Eleitoral. Publicação no Diário Oficial da União.	
7 a 9/3	Período de inscrição de candidatos, via *intranet*, no *link* "Eleição CNMP"	Art. 27 da Resolução nº 80/CSMPM
15/3	Homologação das inscrições e encaminhamento da relação com os nomes dos candidatos para publicação no Diário Oficial da União.	Art. 10, inciso III, da Resolução nº 80/CSMPM
16/3	Publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria com a relação de candidatos e da Portaria que constitui as Mesas Receptoras no âmbito do MPM.	Art. 10, incisos II e III, da Resolução nº 80/CSMPM.
20/3	Encaminhamento do material eleitoral às Mesas Receptoras.	Art. 14 da Resolução nº 80/CSMPM
27/3	Votação, no período compreendido entre 10h e 18h (horário de Brasília - DF). Apuração e divulgação dos resultados.	Art. 15, § 2º, e Art. 21 da Resolução nº 80/CSMPM
28/3	Restituição do material eleitoral, por via postal (*sedex*), à Comissão Geral Eleitoral.	Art. 20, inciso III, da Resolução nº 80/CSMPM.
30/3	Encaminhamento ao Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público da indicação do Representante do Ministério Público Militar no Conselho Nacional do Ministério Público.	Resposta ao Ofício Conjunto nº 002/2016/CNMP-PGR.

ROBERTO COUTINHO
Presidente da Comissão Geral Eleitoral

EDMAR JORGE DE ALMEIDA
Membro da Comissão Geral Eleitoral

JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS
Membro da Comissão Geral Eleitoral

Diário Oficial da União – Nº 53 – Seção 2 – pág. 83

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JUNIOR, Procurador de Justiça Militar, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia em desfavor dos militares investigados nos autos do Inquérito Policial Militar 185-78.2016.7.03.0203, em curso na 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, nos termos da deliberação da CCR/MPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO COUTINHO

COLÉGIO DE PROCURADORES DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 4/CGE, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução nº 80/CSMPM, de 15/10/2013, alterada pela Resolução nº 85/CSMPM, de 28/5/2015, e no Edital nº 1, de 23/2/2017, resolve:

Tornar pública a relação dos Membros do Ministério Público Militar, em ordem alfabética, que tiveram o deferimento do registro de candidatura no processo eleitoral para escolha do Representante do Ministério Público Militar no Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2017/2019.

1. Dr. MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar (Inscrição nº 01);

2. Dr. SAMUEL PEREIRA, Procurador de Justiça Militar (Inscrição nº 02);

3. Dr. SOEL ARPINI, Promotor de Justiça Militar (Inscrição nº 03).

ROBERTO COUTINHO
Presidente da Comissão Geral Eleitoral

EDMAR JORGE DE ALMEIDA
Membro da Comissão Geral Eleitoral

JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS
Membro da Comissão Geral Eleitoral

PORTARIA Nº 5/CGE, DE 15 DE MARÇO DE 2017

A COMISSÃO GERAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 80/CSMPM, de 15/10/2013, alterada pela Resolução nº 85/CSMPM, de 28/5/2015, objetivando os trabalhos relativos à Eleição do Representante do Ministério Público Militar no Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

1. Constituir as Mesas Receptoras:
1.1 - Mesa Receptora no Rio de Janeiro - RJ
Presidente: Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia Sanson
Membro: Dr. Cezar Luís Rangel Coutinho
Secretário: Djair da Cruz Ramos
1.2 - Mesa Receptora em São Paulo - SP
Presidente: Dr. Luís Antonio Grigoletto
Secretária: Solange Caram de Moraes
1.3 - Mesa Receptora em Porto Alegre - RS
Presidente: Dra. Maria da Graça Oliveira de Almeida
Secretária: Clarice da Silva Ascenço
1.4 - Mesa Receptora em Bagé - RS
Presidente: Dr. Sérgio de Saldanha da Gama Júnior
Secretário: Ciro da Silva Vaz
1.5 - Mesa Receptora em Santa Maria - RS
Presidente: Dr. Cícero Robson Coimbra Neves
Secretário: Josué Senra Costa
1.6 - Mesa Receptora em Juiz de Fora - MG
Presidente: Dr. Ulysses da Silva Costa Filho
Secretário: Eduardo de Campos Bastos Neto
1.7 - Mesa Receptora em Curitiba - PR
Presidente: Dra. Rejane Batista de Souza Barbosa
Secretário: Márcio José Marques
1.8 - Mesa Receptora em Salvador - BA
Presidente: Dra. Selma Pereira de Santana
Secretário: Carlos Eduardo Steiger
1.9 - Mesa Receptora em Recife - PE
Presidente: Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas
Secretário: Joaquim Jozieudo de Araújo
1.10 - Mesa Receptora em Belém - PA
Presidente: Dr. Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues
Secretária: Rita Cristina Maia de Queiroz Silva
1.11 - Mesa Receptora em Campo Grande - MS
Presidente: Dr. Alexandre José de Barros Leal Saraiva
Secretária: Kátia de Sá Hernandes Borges
1.12 - Mesa Receptora em Fortaleza - CE
Presidente: Dr. Antônio Cerqueira
Secretária: Soraya Jericó Alves Gaspar
1.13 - Mesa Receptora em Brasília - DF - Comissão Geral Eleitoral
Presidente: Dr. Roberto Coutinho
Membro: Dr. Edmar Jorge de Almeida
Membro: Dr. Jorge Augusto Caetano de Farias
Secretária: Gabriela Dantas Trezi de Araujo
1.14 - Mesa Receptora em Manaus - AM
Presidente: Dra. Andrea Cristina Marangoni Muniz
Secretária: Karla Alessandra Jezini Puga Mourão
2. Relação dos Locais das Mesas Receptoras:
2.1 - Mesa Receptora no Rio de Janeiro/RJ:
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - 9º até 13º, 15º e 16º andares - Centro
CEP: 20071-000 - Rio de Janeiro/RJ
Telefax: (21) 2112-7627
2.2 - Mesa Receptora em São Paulo/SP:
Rua Peixoto Gomide, nº 1038 - Jardim Paulista
CEP: 01409-000 - São Paulo/SP
Telefax: (11) 4573-3700/3731
2.3 - Mesa Receptora em Porto Alegre/RS:
Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, nº 95 - Praia de Belas
CEP: 90110-200 - Porto Alegre/RS
Telefax: (51) 2129-5700/5715
2.4 - Mesa Receptora em Bagé/RS
Rua Bento Gonçalves, nº 285-D, Ed. Carlos Brasil, 11º andar, Salas 1105 a 1108 - Centro - Bagé/RS
CEP: 96400-201 - Bagé/RS
Telefax: (53) 3313-1800
2.5 - Mesa Receptora em Santa Maria/RS:
Alameda Montevidéu, nº 322 - Ed. Miguel Reale, Conjunto 301 - Nossa Senhora de Lourdes
CEP: 97050-030 - Santa Maria/RS
Telefax: (55) 3302-3600
2.6 - Mesa Receptora em Juiz de Fora/MG:
Rua Santo Antônio, nº 1500, 13º andar - Centro Empresarial José Rocha - Centro
CEP: 36016-211 - Juiz de Fora/MG
Telefax: (32) 4009-7500
2.7 - Mesa Receptora em Curitiba/PR:
Rua Lange de Morretes, nº 648 - Jardim Social
CEP: 82520-530 - Curitiba/PR
Telefax: (41) 3207-2500/3362-9133
2.8 - Mesa Receptora em Salvador/BA:
Avenida Luis Viana Filho (Avenida Paralela), nº 1600 - Setor Militar Urbano
CEP: 41720-200 - Salvador/BA
Telefax: (71) 3362-6125/6126
2.9 - Mesa Receptora no Recife/PE:
Rua Medeiros e Albuquerque, nº 117, Graças
CEP: 52011-120 - Recife/PE
Telefax: (81) 3878-9514
2.10 - Mesa Receptora em Belém/PA:
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar - Umarizal
CEP: 66055-490 - Belém/PA
Telefax: (91) 3344-2952/2999
2.11 - Mesa Receptora em Campo Grande/MS:
Rua Quinze de Novembro, nº 2212 - Jardim dos Estados
CEP: 79020-300 - Campo Grande/MS
Telefax: (67) 3303-9408/9400

2.12 - Mesa Receptora em Fortaleza/CE:
Avenida Borges de Melo, nº 781 - Aerolândia
CEP: 60415-513 - Fortaleza/CE
Telefax: (85) 3307-1700/1749
2.13 - Mesa Receptora em Brasília/DF:
Setor de Embaixadas Norte, Lote 43
CEP: 70800-400 - Brasília/DF
Telefax: (61) 3255-7311
2.14 - Mesa Receptora em Manaus/AM:
Alameda Líbia, nº 57 - Jardim Itaporanga - Ponta Negra
CEP: 69037-117 - Manaus/AM
Telefax: (92) 3301-8800

ROBERTO COUTINHO
Presidente da Comissão Geral Eleitoral

EDMAR JORGE DE ALMEIDA
Membro da Comissão Geral Eleitoral

JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS
Membro da Comissão Geral Eleitoral

Diário Oficial da União – Nº 53 – Seção 3 – pág. 104

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Universidade Católica Dom Bosco. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 13/03/2017 a 13/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Rubens Pereira Prado, Diretor-Geral Substituto, pelo MPM e Ricardo Carlos, Reitor, pela MSMT.

Diário Oficial da União – Nº 53 – Seção 3 – pág. 106

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
AUDITORIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Sheyla Costa Bastos Dias, MM Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, aplicando-se, por analogia, o disposto nos Arts. 287, letra "b", c/c 277, inciso V, letra "c", tudo do CPPM, virem ou dele conhecimento tiverem, uma vez que realizadas várias tentativas pelo Oficial de Justiça em diversos endereços, o indiciado não foi encontrado em nenhum daqueles que constam nos autos, que foi indiciado no Inquérito Policial Militar nº 0000067-64.2015.7.06.0006, o Sr. Moisés Oliveira Freire, brasileiro, filho de Gutierre Silva Freire e Cordélia Mirian Rodrigues de Oliveira, nascido em 13/06/1972, natural de Salvadore/BA, com último endereço na Rua Hamilton Sapucaia, nº 59, Dois de Julho, Salvador/BA. Em 22/03/2016, o MPM ofereceu denúncia contra o indiciado como incurso no art. 315 do CPM, pela prática do seguinte fato delituoso: Constam dos autos do IPM que, no de 15 de fevereiro de 2015, por volta das 21h, o Sr. Moisés Oliveira Freire e mais 04 (quatro) pessoas foram presos por uma guarnição da Polícia militar, nas imediações do Largo Dois de Julho, após serem apontados por vítimas de assalto. Ao serem conduzidos para o posto Policial (Central de Flagrantes da Piedade), o ora denunciado identificou-se como militar do Exército, apresentando a carteira funcional de 1º Sargento de Infantaria. Ao ser interrogado, confessou que não era militar do Exército, a carteira funcional com seus dados pessoais não é legítima, o documento é falso, foi confeccionado por Antônio marcos (não localizado), e teria lhe cobrado R$ 30,00, e utilizou o documento por diversas vezes para pegar ônibus (fls. 20/21 e 59/60). Às fls. 66/70, Laudo Pericial confirmando a contrafação da carteira funcional. Às fls. 110, consta a carteira funcional apreendida, na qual se observa a perfeição da falsificação e aptidão para iludir terceiros. Os elementos de prova colhidos no IPM anexo demonstram que o ora denunciado, de maneira livre e consciente, usou documento público falsificado (carteira funcional), fazendo-se passar por 1º Sargento de Infantaria ao ser abordado por policiais militares, conduta atentatória contra a administração militar, por abalar a credibilidade e a fé pública dos documentos de emissão exclusiva do Exército, praticando, assim, o delito previsto no Art 315 do CPM. Em 20/04/2016, este Juízo rejeitou a denúncia. Em 09/05/2016, o MPM interpôs o Recurso em sentido estrito. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente INTIMA e CHAMA o indiciado para constituir adovogado e informar na Secretaria deste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, nº 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no prazo de 5 (cinco) dias. Caso não o faça, será nomeado defensor dativo ou acionada a Defensoria Pública da União. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido indiciado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Marcelo Costa, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. Ass: Dra. Sheyla Costa Bastos Dias, Juíza-Auditora.

Em, 2 de fevereiro de 2017

SHEYLA COSTA BASTOS DIAS